ATA DA SEXTA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS

Às dezoito horas do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Rafael de Almeida Jacó, Presidente, Lindomar José dos Reis, Vice-Presidente, José Helvécio Fernandes de Rezende, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da quinta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois e vinte e um, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem restrições. Em seguida, são as lidas as correspondências recebidas, entre elas o Ofício n.º 118/2021, do Prefeito Municipal, pelo qual comunica a sanção das Leis n.º 2.048, de 31 de agosto de 2021, que autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, para fins específicos de atendimento de protocolo sanitário de retorno às atividades

escolares presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19, e dá outras providências; e n.º 2.049, de 31 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação de concurso cultural, relativo à III Semana do Patrimônio Cultural de Indianópolis-MG. De autoria do vereador Welbemar, é apresentada a Indicação n.º 33, de 2021, pela qual solicita ao Prefeito Municipal providenciar serviço de segurança para a Unidade Básica de Saúde –UBS Alex Fernandes de Resende. Colocada em discussão, o vereador Welbemar informa que no período das seis às dezoito horas a UBS citada anteriormente não conta com vigilante no local, situação que gera insegurança e temor aos servidores da unidade. Solicita apoio dos colegas para aprovação do pedido. Levada à votação, é aprovada por unanimidade. De autoria dos vereadores Welbemar e Marcos Túlio e subscrita pelo Presidente, vereador Rafael, é apresentada a Moção n.º 15, de 2021, pelo intermédio da qual consignam votos de pesar pelo falecimento do senhor Gilberto José da Silva, ocorrido no último dia 10 de setembro. Submetida à discussão, o vereador Welbemar relata que o senhor Gilberto foi seu grande amigo e solicita que a polícia dê atenção ao caso para elucidar o crime. O vereador Marcos Túlio, também, fala que sempre conviveu com o senhor Gilberto, apresenta sentimentos de pesar aos familiares e pede a Deus que conforte a todos. O

Ata da reunião ordinária do dia 13/9/2021

finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença dos vereadores, convoca-os para a sétima reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia vinte do mês de setembro, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 13 de setembro de 2021.

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Secretário

Ata da reunião ordinária do dia 13/9/2021

vereador Elmar cita que o falecido trabalhou por muitos anos na atividade de transporte de trabalhadores para empresas rurais, ajudando muitas pessoas. A vereadora Cristiane afirma que todos receberam a notícia da morte do senhor Gilberto com muita tristeza, pede a Deus que conforte os familiares e que o mistério do crime seja desvendado. O Presidente alega que todos ficaram surpresos com a notícia da morte do senhor Gilberto. Relata que teve a oportunidade de conviver com o falecido, especialmente quando exerceu o cargo de Secretário Municipal de Transportes. Diz que o senhor Gilberto realizou trabalho social junto às pessoas carentes e solicita que as autoridades responsáveis tomem as devidas providências para elucidar as causas da morte. Pede a Deus que conforte os familiares e amigos. Colocada em votação, é aprovada unanimemente. De autoria do Prefeito Municipal, é apresentado o Projeto de Lei n.º 31, de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2022-2025, do Município de Indianópolis, e dá outras providências. O Presidente comunica que a proposição apresentada permanecerá na Mesa Diretora, pelo prazo de dez dias, para apresentação de emendas e que, depois, será distribuída à Comissão de Finanças e Controle para parecer, no prazo regimental. Afirma que se os vereadores quiserem discutir o Projeto de Lei n.º 31, de 2021, é só marcarem a data para realização da reunião. Cumprida a